

Resolução nº : 2681/2003
Protocolo nº : 246146/00
Origem : MUNICÍPIO DE LONDRINA
Interessado : JOSE VITORINO DE LIMA
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

- I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para:
- a) retificação do cálculo dos proventos, determinando que a proporcionalidade de 31/35 avos seja aplicada sobre todas as verbas.
 - b) atendimento do contido no Parecer nº 2665/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
- II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente